



CONTRATO ADITIVO: 138/2.022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 032/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2.022
CARTA CONVITE nº 002/2.022

OBJETO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - BAIRRO VICENTE NUNES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 372/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Etelvina Ferreira de Souza, 1.010, Jardim Rosa Helena em Igaratá/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 40.989.307/0001-81, neste ato representada por **MAIKEL BELO DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 27.386.206-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 190.577.998-47, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe em 60 (sessenta) dias a partir de 25 de novembro de 2.022 até o dia 23 de janeiro de 2.023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 24 de novembro de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Maikel Belo do Nascimento
Belo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG